



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 140/2023

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA, MATERIAIS DE PISCINA E MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR

2.2. O presente certame será destinado a aquisição de materiais de higiene pessoal, limpeza e copa, materiais de piscina e material de limpeza hospitalar, imprescindíveis ao funcionamento das secretarias municipais e demais unidades subordinadas. Os materiais de limpeza e copa são essenciais para a higienização de todas as repartições municipais, zelando por um ambiente limpo, seguro e agradável a todos os usuários.

2.3. Os materiais de piscina serão utilizados para promover a limpeza e o asseio da piscina semiolímpica a ser inaugurada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, na qual exercerá as atividades da escolinha esportiva de natação, que será utilizada semanalmente pelos aprendizes. Bem como, estes materiais também serão utilizados pela Secretaria de Assistência Social, na manutenção e saneamento da piscina de hidroginástica concentrada no Centro Multidisciplinar Tereza Jarczeski, para promover as atividades recreativas do Grupo Conviver.

2.4. A fim de promover a higienização, a sanidade, salubridade e a segurança ambiental das unidades de saúde desta municipalidade, faz-se necessário a aquisição de materiais de limpeza específicos para a categoria, na qual consta de elementos essenciais na prevenção de riscos biológicos, como a propagação de patógenos e enfermidades, bem como o resguardo à saúde dos funcionários e os usuários desses locais.

2.5. Atualmente, detemos das Atas de Registro de Preços nº 180/2022, 186/2022, 187/2022, 188/2022, 189/2022, 190/2022, 191/2022, 192/2022, 193/2022, 194/2022 que estarão vigentes até a data de 26/10/2023, necessitando da homologação inadiável de um novo processo licitatório para a garantia do não interrompimento do fornecimento deste tipo de material.

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição/contratação do último ano, contemplada no Plano Anual de Contratações 2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada mediante a realização do processo de Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços;

4.2. A empresa que se pretende contratar deverá atuar no ramo de fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e higiene pessoal, bem como no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar e de piscina, possuindo capacidade para fornecer em pequenas e grandes quantidades o objeto aqui licitado;

4.3. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar as aquisições/contratações durante o período do vínculo contratual.



4.4. A contratada deterá das seguintes obrigações:

- 4.4.1.** A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, realizar a entrega conforme quantidade solicitada, respeitando a data, prazo e os locais determinados pela secretaria solicitante;
- 4.4.2.** Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos itens fornecidos;
- 4.4.3.** Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa, assim como garantia dos produtos defeituosos, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço;
- 4.4.4.** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;
- 4.4.5.** Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 4.4.6.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;
- 4.4.7.** Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem a presente contratação;
- 4.4.8.** Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 horas, formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, no e-mail, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências;
- 4.4.9.** A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito;
- 4.4.10.** A Contratada responsabilizara-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;
- 4.4.11.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.4.12.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 4.4.13.** A contratada deverá estar em dia com as seguintes documentações: Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão Municipal, INSS, FGTS, Trabalhista e PGE, durante toda a vigência da Ata/Contrato.

4.5. A contratante deterá das seguintes obrigações:

- 4.5.1.** Pagar o preço definido no processo licitatório em um prazo de até 30 (trinta) dias à partir da entrega da nota fiscal devidamente assinados na secretaria solicitante, gerenciar e fiscalizar a ata de registro de preços/contrato;
- 4.5.2.** Emitir a autorização estabelecendo, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 4.5.3.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 4.5.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos;
- 4.5.5.** Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue este objeto, nos horários constantes na solicitação de fornecimento, e bem como em outros horários firmados entre as partes;
- 4.5.6.** Fiscalizar livremente os materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos;





4.5.7. Acompanhar as entregas, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

5.2. No caso em tela, fora realizado um estudo técnico e prático acerca dos produtos disponíveis no mercado consumidor, de tal forma a selecionar aqueles que ofereçam maior rentabilidade e rendimento, melhor qualidade pelo menor preço. Em um levantamento informal entre os servidores e funcionários que atuam diretamente na ponta dos serviços de limpeza e asseio, foi questionado qual são os produtos que estes, por experiência prática e própria, gostariam de utilizar no dia a dia em seu trabalho. Contudo, foi informado algumas marcas de relevante qualidade, que suprem as necessidades mínimas desta instituição, sobretudo, no quesito econômico e de desempenho.

5.3. Tão somente, os valores que compõe a cesta de preços foram embasados acima das marcas mencionadas nos descritivos do Termo de Referência, sendo seu valor condizente com a qualidade que se pretende adquirir.

5.4. Não somente, foi realizado a pesquisa de preços junto aos potenciais fornecedores do objeto, através da consulta as empresas especializadas no ramo. Para alguns itens, devido as suas peculiaridades técnicas, a estimativa de preços fora realizada com a utilização de somente orçamentos de potenciais fornecedores, totalizando 04 cestas de preços no total para determinados itens. Tal fator ocorre quando, devido a peculiaridade do item e da sua característica atinente, poucos órgãos ou até mesmo nenhum até o momento adquiriram nos últimos anos, sendo caracterizado como uma aquisição inovadora e que propõe a solução para determinada necessidade.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. A quantidade aqui apresentada baseia-se na necessidade anual de materiais de limpeza e consumo, a qual a consumação é diária nas unidades e repartições públicas pertencentes a esta municipalidade.

6.3. Os quantitativos serão demonstrados na planilha de quantitativos anexos ao processo licitatório, com elaboração das quantidades propostas por cada secretarias nos anos anteriores.

6.4. A unidade de medida para a referida contratação é de Unidade (Un); Pacote (Pc); Caixa (Cx); Fardo (Fd); Galão (Gl); Quilograma (Kg); Balde (Bl); Metro (M); Saco (Sc).

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021)

7.2. Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com outras contratações públicas, bem como, com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa a este processo de licitação. A cesta de preços foi formada através da cotação exata dos itens a serem adquiridos, em conformidade com a Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE – MT. Para tanto, foi utilizado também a ferramenta de pesquisa “Banco de Preços” que expõe com





precisão os preços praticados por outros entes públicos pertencentes a federação, demonstrando desta forma, a fidelidade dos preços praticados dentro do comércio regional e até mesmo de outros entes federativos espalhados pelo país.

7.3. Para alguns itens, foram necessários a utilização de 04 (quatro) orçamentos de potenciais fornecedores, devido a particularidade técnica do objeto licitado. Tal fator ocorre quando, devido a peculiaridade do item e da sua característica atinente, poucos órgãos ou até mesmo nenhum até o momento adquiriram-nos nos últimos anos, sendo caracterizado como uma aquisição inovadora e que propõe a solução para determinada necessidade. Já para outros itens, foi necessário a utilização de apenas preços particulares devido aos baixos valores presentes nas Atas de Registro de Preço, dado que os valores registrados nestes documentos são caracterizados pelo valor do menor preço do lance, ou seja, sendo o piso limite de preço daquele determinado produto, e que devido a inflação recente, não poderá mais ser utilizado como parâmetro de pesquisa de preço.

8. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021);

8.2. O presente objeto trata-se de materiais de limpeza e copa, materiais de higiene pessoal, materiais de limpeza de piscina e hospitalar. Contudo, há uma necessidade ponderosa de itens que possuam elevada qualidade e alto rendimento, sobretudo, para proporcionar a economicidade e o menor impacto ambiental possível.

8.3. Em contratações anteriores, houve diversos problemas nos fornecimentos de alguns materiais, especialmente nos produtos químicos, que não entregavam a qualidade necessária para satisfazer as pequenas demandas. Era o caso dos detergentes de cozinha e desinfetantes de uso geral, que além de não entregar o rendimento ideal, isto é, boa dispersão aquosa e sanitária, ainda provocavam danos à saúde dos funcionários que os manuseavam, como por exemplo, dermatites químicas e alergias. Outro caso muito simbólico, era dos sabões em pó, alvejantes e amaciantes, que apesar de usar uma grande quantidade na lavagem, não eram capazes de tirar as manchas e o odor dos tecidos. Já houve casos das zeladoras, de terem a necessidade de utilizar desinfetante de piso para a lavagem de roupas, pois ocorre eventualmente, das crianças lotadas nas creches, de acidentalmente, defecarem ou urinarem nas roupas e lençóis de cama, necessitando, portanto, de uma lavagem imediata com produtos capazes de sanear tais tecidos. O que não era o caso de alguns produtos ofertados pelos licitantes.

8.4. Outro exemplo notório, é a qualidade dos itens de papel ofertados por alguns licitantes, em que os mesmos apresentavam vícios de qualidade e improbidade de uso. Os papéis higiênicos de textura áspera e de consistência frangível, guardanapos e toalhas de papel de insuficiente absorção de líquidos, bem como papéis interfoliados com odores fétidos, era um dos casos recorrentes. Sobretudo, tal adversidade foi reparada através da padronização das marcas, onde atualmente, detemos de materiais de boa qualidade através do último Pregão Presencial C/SRP nº053/2022. Ainda sobre os papéis, houve o entendimento do Tribunal de Contas favorável a exigência de qualidade nos referidos itens de papel acerca do último pregão, conforme DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1650/WJT/2022.

8.5. Para os álcoois em gel, fora necessário a indicação de marcas devido ao fornecimento de algumas marcas terem a consistência do gel grudanta e insecável, o que por sua vez, frustra o principal objetivo do gel, que é a fixação de segundos nas mãos afim de possibilitar o tempo útil de ação do sanitizante (menos volátil). Para os produtos de higiene pessoal, foram indicadas marcas de relevante qualidade disponíveis no mercado, em virtude de os mesmos serem utilizados por crianças de 01 a 04 anos de idade, necessitando por este motivo, de produtos que não promovam alergias na pele dos infantis, conforme já tenha ocorrido em momentos passados.

8.6. Para os copos descartáveis, há a necessidade de indicação de marcas devido ao fornecimento de copos que derretiam na mão quando o usuário coletava algum líquido quente, como café e chá, tendo a necessidade de se utilizar de dois a três copos para suprir uma necessidade que teoricamente, necessitaria de apenas um. Contudo, foi indicado as marcas que obtiveram êxito em sua finalidade.

8.7. Os rodos e vassouras, utilizados amplamente no dia a dia como ferramentas de limpeza, tiveram de ser selecionado a dedo devido a sua qualidade. Existem diferenças gritantes quanto a qualidade das cerdas das vassouras e as borrachas dos rodos, na qual apenas algumas marcas atendem ao essencial, promovendo agilidade na execução dos trabalhos. Em algumas contratações, a vassouras fornecidas possuíam cabos frágeis que quebravam com pequena tensão sobre elas, suas cerdas eram muito rígidas, não havendo plumagem. As borrachas dos rodos eram densas demais impossibilitando o



ato de puxar os líquidos nos pisos. Para tanto, foram indicadas três marcas de valor acessível e de ótima qualidade, que atendam as necessidades mínimas.

8.8. Os produtos químicos como detergentes, amaciante, sabões alvejantes, desinfetantes, multiusos, foram selecionados a partir de critérios técnicos como rendimento, ação dispersante, ação sanitizante, diluição satisfatória e o desempenho destes na limpeza. De nada vale um sabão em pó que não tira as sujidades ou não gera dispersão suficiente para auxiliar na limpeza. O mesmo vale para o multiuso que apenas "molha" a superfície, mas não auxilia na retirada de gorduras ou impurezas das extensões. Como citado anteriormente, os sabões e amaciantes outrora licitados, não eram capazes de gerar a lavagem e a retirada de odores necessários para o saneamento de tecidos, sobretudo, em roupas provenientes das creches escolares, que por sua natureza, apresentam pesadas sujidades ao uso infantil

8.9. Contudo, além do princípio basilar da eficiência, da economicidade, e do interesse público, a também a do desenvolvimento sustentável, dado que, quando um produto é eficiente e apresenta alto rendimento, menor será a quantidade utilizada deste, fazendo com que, menos lixo plástico de embalagens seja produzido, colaborando assim diretamente, no racionamento dos recursos hídricos e da geração de lixo inorgânico.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. O objeto representa um todo, sendo que foram definidos todos os itens que se engloba no objeto para realização da licitação. Sendo, ainda, realizado o julgamento por item para ampla competitividade tendo em vista que várias empresas possuem aptidão para realizar contratação com a Administração Pública, por ser um produto/serviço comum.

9.3. O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. Aferição do Fiscal: A aferição da quantidade e da qualidade será realizada pelo Fiscal, que ratificará ou solicitará que seja refeito o produto/serviço. Apresentada a nota fiscal juntamente com toda a documentação que a deve acompanhar, deverá o fiscal atestar a regular realização dos serviços ali especificados. Serão observados os prazos contidos no Termo de Referência, parte integrante do Contrato/ARP;

10.3. Identificação de Irregularidades: Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação da nota fiscal ou de regularização de algum dos documentos que a devem acompanhar, o fiscal notificará a Contratada para que o faça no período de até 5 (cinco) dias úteis;

10.4. Avaliação da qualidade dos materiais: A avaliação mensal dos materiais será realizada por meio da verificação da entrega dos materiais, conforme descrito no Termo de Referência.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).



12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. A presente aquisição possui impactos ambientais médios, dado a natureza de seu objeto. Tal fato, se deve a geração de lixo inorgânico, como as embalagens plásticas dos produtos químicos. Para tanto, como forma de redimir esse impacto, foram indicadas marcas de referida qualidade, a fim de proporcionar menor consumação de produtos, na qual, quando se utiliza de produtos que possuem rendimento considerável, não é necessário a utilização de mais embalagens para suprir uma necessidade mínima, gerando desta forma, menos lixo.

13.3. Para coibir a destinação inadequada de lixo plástico, a Secretaria de Educação está orientando os servidores a destinarem os lixos em lixeiras adequadas para a finalidade, dado exemplo das lixeiras seletivas. Posteriormente, o lixo é coletado por uma empresa especializada na separação de lixo reciclável.

14. DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. **Disponibilidade orçamentária:** Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. **Ação Preventiva:** realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. **Prestação insuficiente dos serviços:** Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. **Atraso na conclusão da licitação:** Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.1.4. **Obrigações trabalhistas e previdenciárias:** Risco médio / Impacto alto - **Ação Preventiva:** fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.

14.1.5. **Não entrega correta dos objetos licitados:** Risco médio / Impacto Alto – **Ação Preventiva:** Termo de Referência bem desenvolvido buscando a descrição exata e precisa do objeto. **Ação de contingência:** devolução dos itens que estiverem em desacordo com o edital, notificação estabelecendo prazo para a correção e em caso de negativa, cancelamento do registro de preços e convocação da segunda colocada. Penalização da infratora.

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação será realizada mediante licitação, na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, com sistema de registro de preços, considerando que se trata da aquisição de materiais de limpeza, objeto comum no mercado de materiais de consumo.

15.2. Contudo, em consonância com o que versa o Art.º 17, § 2º da Lei de Licitações e Contratos nº14.133/2021, serve o presente para apresentar justificativa da escolha do pregão em ocorrência na forma presencial.

15.3. O objeto se trata de materiais de limpeza de uso geral, hospitalar e de piscina, sendo utilizados no dia a dia nas higienizações e asseios das repartições públicas. Sobretudo, o fornecimento incorreto do material, ou tal como, o atraso de seu fornecimento, acarreta sérios prejuízos a administração, uma vez que esta depende de que os ambientes de atendimento estejam prontamente receptivos ao público, bem limpos, organizados e odorosos. Todavia, quando a licitante



entrega o material em desconformidade com o que pede o Termo de Referência, seja por sua culpa ou falta de atenção, isso gera consequência diretas no atendimento ao público, dado que o processo legal decorre na devolução dos produtos e no aguardo das correções por parte da licitante. Quando a sessão do pregão ocorre de maneira presencial, é possível sanar as dúvidas in loco para todos os participantes, de tal forma, para quando ocorrer a homologação do processo e o posterior fornecimento do objeto, todos os licitantes estejam cientes da qualidade dos materiais a serem ofertados e não havendo dúvidas quanto ao seu fornecimento. É comum que, durante a sessão, seja levado alguns materiais que a administração tem como protótipo a exemplar para os participantes, como já tenha ocorrido no passado, em que a equipe técnica de licitação, levou sacos de lixos para servirem de referência para os licitantes, em que na oportunidade todos puderam tocar e entender a qualidade que se pretende adquirir, dado a dificuldade da estimativa de gramaturas equivalentes.

15.4. Outra questão, é a facilidade na avaliação das propostas, uma vez que a equipe técnica de licitação pode sanar as dúvidas in loco com os licitantes, acerca do atendimento das propostas e das características dos objetos. Por exemplo, uma mesma marca pode conter diversas linhas de um mesmo produto, como ocorre por exemplo em amaciantes de roupas ou sacos de lixos, apesar do licitante atender a marca licitada, nem sempre a linha escolhida pelo tal atende ao descritivo, e por este fator, é interessante que essas imprecisões sejam sanadas no local e durante a sessão, para que a proposta do licitante seja relativa e precisa ao que se pretende contratar.

15.5. Há também o interesse do comércio local em participar da contratação do presente objeto, como os supermercados locais, porém, conforme relatado informalmente pelos comerciantes da cidade, estes possuem dificuldades para apresentar suas propostas no sistema eletrônico, e acabam por desistir da participação ou perdendo o objeto por desconhecimento da plataforma. Caso o pregão ocorra de forma presencial, estes comerciantes locais terão a oportunidade de apresentar seus lances, o que é vantajoso, dado que, caso seja adjudicado o presente objeto para o comércio local, o dinheiro proveniente do cofre municipal fica em circulação na cidade, gerando renda, emprego e pagamentos de impostos.

15.6. Contudo, não há restrição de competitividade caso o pregão ocorra de forma presencial, dado que relativo ao último pregão (Pregão Presencial nº053/2023), houve a participação de 11 empresas, e obteve-se ótimos valores na contratação. Sem embargo, vislumbra a legitimidade da escolha na modalidade pregão presencial, em virtude dos benefícios que podem ser alcançados com a determinado escolha. Por fim, o setor de licitação central possui a sala de sessões dotada de equipamentos de vídeo e áudio, que servirão para transmitir a sessão do pregão ao vivo nas redes sociais, fazendo jus a transparência e a publicidade do processo.

16. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado);

16.4. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

16.6. Deverá apresentar junto do documento de cobrança os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, Estadual, Municipal, Trabalhistas e Federal.

17. DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA



17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses** contados da sua publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

18. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da contratação para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA, MATERIAIS DE PISCINA E MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR** para atender a demanda das secretarias municipais de Sapezal – MT.

Sapezal/MT, 08 de novembro de 2023.

BRENO RODRIGUES DA CUNHA

Departamento de Licitação - SEMECE